

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 17.880
ficha 01

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 26 de março de 81

IMÓVEL: UM IMÓVEL RESIDENCIAL com 54,43 metros quadrados de área construída, situado à Travessa Três, nº 75, Vila Maria de Mazzi ou Maggi, Município e Comarca de Suzano-S.P., cujo terreno mede 5,553, digo, mede 5,53 metros de frente para a Travessa Três, pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 22,75 metros; pelo lado esquerdo mede 22,75 metros tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 125,807 metros quadrados. Confronta-se pelo lado direito com a casa nº 81, pelo lado esquerdo com a de nº 69 ambas de propriedade da Vendedora e nos fundos com a casa nº 74 da Rua Areal de propriedade da Vendedora. CONTRIBUINTE: 32.04.01.

PROPRIETÁRIA: CURI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 61.356.069/0001-47, sediada em São Paulo, Capital, à Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 161, 5º andar, conjuntos 502/503.

REGISTRO ANTERIOR: Reg. nº 01, na matrícula nº 14.459, deste Cartório.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

eaf/.

R.1/17.880 em 26 de março de 1.981

Por instrumento particular passado na cidade de São Paulo, aos 06 de Fevereiro de 1981, devidamente assinado; a proprietária, acima qualificada; transmitiu por venda feita à ANTONIO APARECIDO RUBIO, brasileiro, auxiliar contábil, portador da CIRC. nº 6.362.151, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO RUBIO, brasileira, do lar, portadora da CIRC. nº 5.918.532, casados em comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 662.692.458/34, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à Avenida Certitú, nº 500, Cidade A.E. Carvalho; com a anuência da HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, com sede na Capital de São Paulo, à rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 614, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.684.551/0001-06, titular da Carta de Autorização expedida pelo Banco Nacional da Habitação sob nº 33, e da Carta Patente expedida pelo Banco Central do Brasil sob o nº 1.305; o IMÓVEL, no valor de..... R\$ 1.317.000,00.

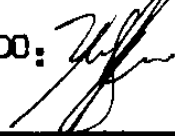
ESCREV. AUTORIZADO:

— SEGUE VERSO —

matricula	17.880	folha	01
		verso	

R.2/ 17.880 em 26 de março de 1.981

Por instrumento particular passado na cidade de São Paulo, aos 06 de Fevereiro de 1981, devidamente assinado; os proprietários, já qualificados; deram como garantia em Hipoteca de 1º Grau e sem concorrência de terceiros à HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, já qualificada; o IMÓVEL, no valor de R\$ 1.184.491,15; pagáveis aos juros, prazos e condições, constantes do título.

ESCREV. AUTORIZADO: 

Av.3/ 17.880 em 26 de março de 1.981

Fica averbada nesta data a Cédula Hipotecária Integral sob nº 152/81 série IC, emitida nos termos do Decreto Lei 70, de 21/11/66, e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, representativa de Hipoteca de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 1.184.491,15; pagáveis na forma do título; figurando como emitente e favorecida à HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIARIO, e como devedores ANTONIO APARECIDO RUBIO e sua mulher MARIA DA CONCEICAO RUBIO; todos já qualificados.

ESCREV. AUTORIZADO: 

Cota no Rec. nº 135- Prot. 28.414- Guia 1.253

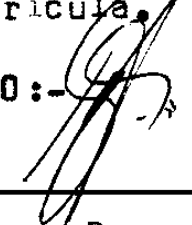
Av.4/17.880 em 16 de abril de 1.984

Por instrumento particular passado aos 06 de janeiro de 1.984 devidamente assinado, na cidade de São Paulo, é procedida a presente averbação para o fim de retificar que conforme se verifica pela cláusula quinta do referido instrumento, o saldo devedor atual é de R\$ 13.014.761,97, pagáveis na forma do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: 

Av.5/17.7880 em 16 de abril de 1.984

Por instrumento particular passado aos 06 de janeiro de 1.984, devidamente assinado, na cidade de São Paulo, é procedida a presente para o fim de ficar constando que fica cancelada a Av. 3 objeto desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: 

matricula

f i c h a

17.880

02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 16 de abril de 19 84

Av.6/17.880 em 16 de abril de 1.984

Fica averbada nesta data a 1ª Reformulação da Cédula hipotecária Integral objeto da av. 3 da presente, conforme se verificou dos itens a seguir:- 9.01 - DEVEDOR:- ANTONIO APARECIDO RUBIO e sua mulher, supra qualificados; 9.02 - VALOR DA DIVIDA:- R\$ 13.014.761,97; 9.03 - DATA 06/01/84; 9.04 - TAXA DE INSCRIÇÃO E EXPEDIENTE:- não há; 9.05 - VALOR INICIAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL - R\$ 910,75; 9.06 - PREMIO DE SEGURO MENSAL R\$ 5.009,55; 9.07 - TAXA NOMINAL DE JUROS - 10%; 9.08 - nº de PRESTAÇÕES MENSAS - 241; 9.09 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - TP; 9.10 - PLANO DE COREÇÃO - PES; 9.11 - EPOCA PARA REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES:- JULHO; 9.12 - DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO - 06/02/84; 9.13 - Multa Contratual - 10%; 9.14 - VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO:- R\$ 88.678,80 - 9.15 - LOCAL DE PAGAMENTO :- AGENCIA HASPA; 9.16 - que em data de 06 de janeiro de 1.984,- o devedor e o credor, declaram estarem de acordo com a referida reformulação, assinando o referido item.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: -

Cota no rec. nº 13.465 - Prot. 41.726- Guia 1.997

Av. 7/17.880 em 16 de Ab. 17 de 1.984.

Fica cancelada a averbação nº 5 objeto desta matrícula por --
lançamento indevido.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO :-

Av. 31 de março de 1.995.

Pelo respectivo despacho n.º 1.000, de 21 de fevereiro de 1.953, encaminhado ao pleito da publicação de Atos da Assembleia Geral Extraordinária de janeiro de 1.951, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29 de fevereiro de 1.953 e pelo despacho n.º 1.000, de 29 de novembro de 1.953, pelo Secretário de Justiça, do Departamento de Justiça de São Paulo, (sic. pelo 604-21.0.781), verificou-se que a Assembleia Geral Extraordinária de 1.951, originou uma nova pessoa sob o nome de Assembleia Geral Extraordinária de 1.951, e não a Assembleia Geral Extraordinária de 1.951, como se alega no documento em questão.

matrícula

ficha

17.000

12

verso

Em 11/11/2025, foi realizada a consulta ao Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) para a matrícula nº 17.000, ficha nº 12, verso, no âmbito do CNM nº 123620.2.0017880-10.

IDENTIFICAÇÃO:

P.77.574 - mic.322

17.000/12 - 31 de março de 1.995.

De acordo com o registro nº 17.000/12, de 31 de março de 1.995, o imóvel descrito no registro nº 17.000/12, de 31 de março de 1.995, pertence ao Sr. João da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1950, residente e domiciliado em Rua da Liberdade, nº 123, bairro Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 123.456.789-01, e no CNJ nº 123.456.789-01.

IDENTIFICAÇÃO:

P.77.575 - mic.322

17.000/12 - 31 de março de 1.995.

De acordo com o registro nº 17.000/12, de 31 de março de 1.995, o imóvel descrito no registro nº 17.000/12, de 31 de março de 1.995, pertence ao Sr. João da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1950, residente e domiciliado em Rua da Liberdade, nº 123, bairro Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 123.456.789-01, e no CNJ nº 123.456.789-01.

IDENTIFICAÇÃO:

P.77.575 - mic.322

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis GERAL

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

matrícula

ficha

17.990

08

Suzano, 31 de

março

de 19 95

Av.11/ a 31 de março de 1.995.

Fica cancelado o Av.08 de presente, em virtude da adjudicação do imóvel a LANCH SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIAR S/A., objeto do R.10 de presente.

SUBSTITUIÇÃO:

P.77.575 - mic.322

VALERIA DE LIMA

Av.12/ a 31 de março de 1.995.

Fica cancelado o Av.09 de presente, em virtude da adjudicação do imóvel a LANCH SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIAR S/A., objeto do R.10 de presente.

SUBSTITUIÇÃO:

P.77.575 - mic.322

VALERIA DE LIMA

Av.13/ a 31 de março de 1.995.

Fica cancelado o Av.10 de presente, em virtude da adjudicação do imóvel a LANCH SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIAR S/A., objeto do R.10 de presente.

SUBSTITUIÇÃO:

P.77.575 - mic.322

VALERIA DE LIMA

Av.14/ a 31 de março de 1.995.

Fica cancelado o R.12 de presente, em virtude da adjudicação do imóvel a LANCH SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIAR S/A., objeto do R.10 de presente.

SUBSTITUIÇÃO:

P.77.575 - mic.322

VALERIA DE LIMA

Av.15/ a 31 de março de 1.995.

Procede-se a presente averbação para fins constatarem que a presente é, funcionalmente, a matrícula, pastas e documentos

CONTINUA NA PÁG. 1528

matrícula

ficha

17.2.2

verso

av. 16/ em 30 de novembro de 2021, conforme Resolução nº 743/22, do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da
Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, nº 1.102,
de acordo com a Lei nº 12.377/2010.

ASSINATURA:

P.77.575 - mic.322

Av.16/em 30 de novembro de 2021. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da
Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens,
importação feita aos 24/09/2021, às 15:18 sob Protocolo nº
202109.2415.01833679-IA-860, do TST - Tribunal Superior do
Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº
10018862620165020050, perante o Grupo Auxiliar de Execução
e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, procedo a
presente averbação para constar a decretação da
Indisponibilidade dos Bens de LARCKY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO
LTDA, já qualificada, conforme consignado no Registro nº
10.969, feito nesta data, no Livro de Registro de
Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.223.624 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS
Av.17/em 30 de novembro de 2021. (Cancel. Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da
Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens,
importação feita aos 18/11/2021, às 10:27 sob Protocolo
Cancelamento nº 202111.1810.01909752-TA-790, procedo a
presente averbação para constar a decretação do
Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de LARCKY GESTÃO
E PARTICIPAÇÃO LTDA, já qualificada, objeto da Av.16 desta
matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro nº
10.969, feito nesta data, no Livro de Registro de
Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.223.625 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"continua na ficha 04"

LIVRO N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário EletrônicoREGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
17.880Ficha
04

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

12 setembro

2023

Suzano, de de

Av.18/em 12 de setembro de 2023. (Indisponibilidade de Bens)

Através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202309.0414.02908995-IA-280), procedo a presente averbação para constar que foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de LARCKY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, já qualificada, pelo TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - Seção Judiciária, processo nº 50307380820234025101, conforme consignado no Registro nº **11.632**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.241.229

KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES FAGS

Av.19/em 09 de setembro de 2024. (Cancel. Indisp. de Bens)

Através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202409.0210.03551102-TA-809), procedo a presente averbação para constar que foi decretado o Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de LARCKY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, já qualificada, objeto da Av.18 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro nº **11.632**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SELO DIGITAL:1236203e100av534770m1924v.

SUBSTITUTO:

P.252.205

CLETON FONSECA DE AGUIAR

DLES

Av.20/em 16 de outubro de 2025. (Indisponibilidade de Bens)

Através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202510.0618.04302725-IA-790), importação feita aos 06/10/2025, às 06:02, procedo a presente averbação

" Continua no Verso "

Matrícula
17.880Ficha
04

Verso

para constar que foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de LARCKY GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, já qualificada, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, processo nº 10012906420165020075, conforme consignado no Registro nº **12.269**, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição. SELO DIGITAL:1236203e100av571859m20256.

ESCREVENTE AUTORIZADA:P.263.499PRISCILA FAZZI BASTOSFAGS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.selo.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital